



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 045/91-E.

FIXA PLANO DE AUXÍLIOS
PARA 1992.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal 797/91.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros às entidades abaixo relacionadas, com base no disposto no art. 7º da Lei 797/91:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.005 - Concessão de Auxílios à Entidades do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

-ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO	2.000.000,00
-CTG SENTINELA DO JACUÍ	3.000.000,00
-SOC. CULTURAL ESPORTIVA UNIÃO	1.000.000,00
-SOC. CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO	1.000.000,00
-CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE AGUDO	1.000.000,00
-ASSOCIAÇÃO DE ALCOÓLATRAS	300.000,00
-INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO ALEMÃO	2.000.000,00
-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNIC. DE AGUDO	5.000.000,00
-COMISSÃO AGUDENSE DE JUVENTUDE RURAL	500.000,00
-ATLÉTICO CLUBE AVENIDA	1.100.000,00
-ESPORTE CLUBE PORTO ALVES	1.100.000,00
-ASSOC. DE GRUPOS DE TERCEIRA IDADE DE AGUDO	2.000.000,00

Cr\$20.000.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

-CPM E.M. OLAVO BILAC	2.000.000,00
-CPM E.M. VÁRZEA DO AGUDO	800.000,00
-CPM E.M. ANTONIO SOARES	800.000,00
-CPM E.M. GETÚLIO VARGAS	800.000,00
-CPM E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	800.000,00
-CPM E.M. TRÊS DE MAIO	800.000,00
-CPM E.M. BENJAMIN CONSTANT	800.000,00
-CPM E.M. SIEGFRIED HEUSER	800.000,00
-CPM E.M. BARÃO DO RIO BRANCO	800.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
20.12.91

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 045/91-F1.02.

-CPM E.M. TIRADENTES	800.000,00
-CPM E.M. MASCARENHAS DE MORAES	800.000,00
	<u>Cr\$10.000.000,00</u>

2.038 - Conselho Municipal de Desportos

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

-LIGA AGUDENSE DE FUTEBOL DE CAMPO	1.000.000,00
-LIGA AGUDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	1.000.000,00
-LIGA AGUDENSE DE BOCHAS	700.000,00
-LIGA AGUDENSE DE BOLÃO	1.000.000,00
-ATLÉTICO CLUBE AVENIDA	900.000,00
-GRÊMIO ESPORTIVO ELITE	1.000.000,00
-ESPORTE CLUBE PORTO ALVES	900.000,00
-SOCIEDADE DE BOLÃO 28 DE SETEMBRO	500.000,00
-SOCIEDADE ESPORTIVA LIBERDADE	500.000,00
-SOCIEDADE ESPORTE CLUBE GUARANI	500.000,00
-SOCIEDADE ESPORTIVA MANCHESTER	500.000,00
-ESPORTE CLUBE LATINO	<u>500.000,00</u>

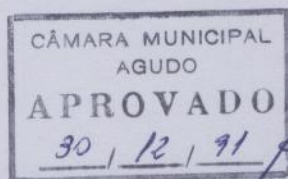
Cr\$9.000.000,00

Art. 2º - Para liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal a entidade deverá protocolar Processo de habilitação, contendo:

- a)-Plano de Aplicação da verba , em conformidade com o art. 7º, § 1º da Lei 797/91;
- b)-Cópia do Estatuto Social;
- c)-Cópia da Ata da eleição da última Diretoria;
- d)-Cópia de documento comprobatório do registro da entidade no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF, na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária - STASC ou em Federação;
- e)-Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art. 3º - A Prestação de Contas da verba recebida deverá ser apresentada no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de noventa dias, após o recebimento da verba, observado o disposto no artigo 7º, § 2º da Lei 797/91.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



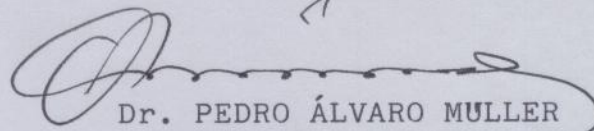
.....



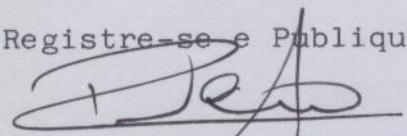
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

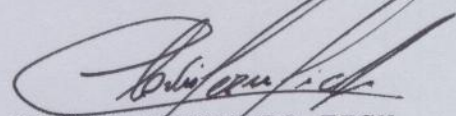
PROJETO DE LEI Nº 045/91-E - Fl.02

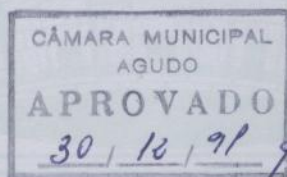
AGUDO/RS, 06 de dezembro de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.


Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração


CLOVIS FERNANDO FICK,
Sec. de Finanças.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 45/91-E



Senhor Presidente; Digníssimos Vereadores:

Vossas Excelências passam a apreciar o Projeto de Lei 45/91-E, que cumpre dispositivo ditado pela Lei 797/91 - LDO/92, definindo as Entidades que serão beneficiadas dentro do Plano de Auxílios para o ano de 1992.

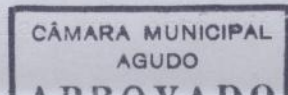
Segundo a bula máxima das finanças Públicas - Lei 4.320/64, Subvenções são "transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas ..."; já Subvenções Sociais são "...as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade / lucrativa". Doutrinadores acrescentam ainda à definição de Subvenções Sociais / como sendo "verbas destinadas àquelas entidades que prestam serviços de interesse coletivo, nas áreas cultural, educacional, filantrópica, assistencial ou de lazer, cujos poderiam (ou seriam de competência) do Poder Público."

No art. 1º do Projeto encontram-se elencadas as entidades que receberão verbas públicas, distribuídas por classificação contábil, bem como define o valor que será destinado à cada uma delas. No total Cr\$39.000.000,00 de cruzeiros.

À exemplo do teor da Lei 771/90 - que definiu os valores para o exercício corrente, também para o ano de 1992 o Executivo Municipal procurou eleger entidades dentre as que mais se destacam nos respectivos cenários, bem como alocar verbas para agrupamentos comunitários que prestam relevantes Serviços à populações que lhe são vinculadas.

Creemos que todas as verbas, quando vinculadas à entidade que as receberá, serão de fácil compreensão, e se explicarão por si só. Entretanto por ver-mos conveniente, citamos: a) Cr\$3.000.000,00 para o CTG Sentinela do Jacuí - à serem utilizados - parte deles - na organização do Rodeio Crioulo. O Município repassa verbas para que o CTG realize das despesas normais deste evento-mór da Semana do Município; b) Cr\$5.000.000,00 destinados para a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Agudo - ainda sequer constituída - afim de que possa adquirir área para instalar sede social própria; c) Cr\$2.000.000,00 para o

TEX do S.M. Clevo Sá



sendo - guise à suas custas,

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

.....

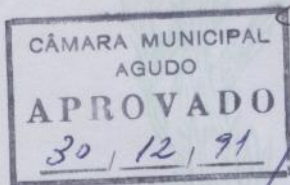
CPM da E.M.Olavo Bilac, que está edificando, à suas custas, Pavilhão esportivo polivalente.

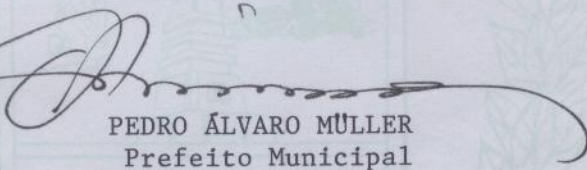
Senhor Presidente; Senhores Vereadores: Vossas Excelências, como agentes políticos que são, certamente recebem pressão de entidades diversas, para serem lembradas nesta hora. Saibam das prerrogativas que lhe são peculiares, e que permitem exercer o poder de emenda.

Destarte, se a Câmara Municipal julgar razoável proceder alguma alteração no conjunto de entidades e valores que pautamos, saibam todos que estamos abertos a aceitá-la, desde que preservem o fim colimado pelas verbas.

Na certeza de que este Projeto de Lei será objeto de boa apreciação, subscrevemo-nos,

Cordialmente.




PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal